



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 250/2023

Processo Número: **6741/2023** | Data do Protocolo: 28/03/2023 17:29:14

Autoria: **Rogério Nogueira**

Coautoria:

Ementa: **Classifica como "Município de Interesse Turístico", o município de Santa Cruz da Conceição.**





Projeto de Lei

Classifica como "Município de Interesse Turístico", o município de Santa Cruz da Conceição.

PROJETO DE LEI Nº DE

Classifica como "Município de Interesse Turístico", o município de Santa Cruz da Conceição.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica classificado como “Município de Interesse Turístico”, o Município Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Santa Cruz da Conceição teve início de sua povoação no ano de 1836, em um pedaço de terra de 21 alqueires. No lugar da atual Matriz, onde se formava uma encruzilhada da estrada de Pirassununga com a de Rio Claro, foi colocada uma Cruz e no ano seguinte era construído um pequeno rancho.

A Primeira missa na povoação foi celebrada em 3 de maio de 1843 em uma pequena capela construída provisoriamente e em 16 de maio de 1870 era lançada a primeira pedra da Igreja Matriz.

No ano de 1874, um padre foi designado para celebrar missas e ministrar sacramentos, com autorização do vigário da paróquia de Pirassununga, e, em 3 de maio desse mesmo ano era celebrada a primeira missa na nova igreja.

Com o desenvolvimento que se foi processando na povoação, foi criado o distrito de Paz, tornou-se aspiração dos habitantes a elevação de Santa Cruz da Conceição à categoria de Município, o que encontrou oposições, mas que foram sanadas por atuação do Major João Pereira de Souza Arouca que, atuando pela causa, contribuiu à elevação de Santa Cruz da Conceição a município, por meio da Lei nº 534 de 4 de agosto de 1898.

A primeira eleição teve lugar a 11 de agosto de 1898 e a instalação solene do município se deu a 15 do mesmo mês, em meio a grandes festividades.

Somente, pela Lei nº 2456 de 30 de dezembro de 1953, que fixa o Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado de São Paulo para o quinquênio de 1954 a 1958, foi restaurado o município de Santa Cruz da Conceição, tendo sido eleito o primeiro prefeito, após o restabelecimento do município.





Santa Cruz da Conceição tem 5.100 habitantes, de acordo com o último censo (Censo IBGE/2010), pertence à Microrregião de Limeira, com uma distância de 215 km da Capital, São Paulo.

É um dos municípios turísticos do Circuito da Serra do Itaqueri, sinônimo da combinação de lazer e tranquilidade, longe dos congestionamentos das grandes cidades.

O município possui o Lago de Santa Cruz (formado através do represamento das águas do Ribeirão do Roque), que oferece várias opções de lazer para os populares, como pistas de skate, quadra de futebol de areia, além é claro, da prainha, ponto alto que atrai diversos visitantes ao município, sendo que em um determinado local do lago, é possível a prática das atividades de jet-ski e pescaria.

A cada fim de tarde é possível ver as pessoas aproveitando a tranquilidade da cidade em um passeio pela Praça Central da Cidade, passando pela Igreja Matriz Imaculada Conceição e pelo coreto da Praça da Cidade, Nicanor Sampaio Albers.

O município conta, ainda, com casas de veraneio, pousadas e hotéis com a necessária infraestrutura para seus visitantes, além de atrativas opções gastronômicas.

E nesse sentido, comprovada a potencialidade do município de Santa Cruz da Conceição, requeiro a sua classificação como "Município de Interesse Turístico".

Sala das Sessões,

Rogério Nogueira - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360033003400300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 28/03/2023 13:50

Checksum: 559FE7C9BC3FD538526B7C4F304883444119441299AE66B45E617A2E8AE5EAA1

